

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 564

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DÉBITO AO INPS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sancione a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de NCR\$ 12.699,10 (doze mil seiscentos e noventa e nove cruzeiros novos e dez centavos), a fim de atender a pagamentos devidos ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), conforme termos de verificação de débito apresentado pela fiscalização do mesmo, como segue:-

TÉRMO Nº 04148/9, referente a contribuições atrasadas de dezembro de 1965 a dezembro de 1966, não incluídas em débitos anteriores.	NCR\$ 5.424,23
TÉRMO Nº 04626/9, ref. diferenças de salários família descontados a maior em diversos meses.	1.880,10
TÉRMO Nº 04630/3 referente a contribuições devidas - sobre contratos de empreitada com empreiteiros não habilitados conforme art. 2º do Decreto-lei nº 1620 de 10/1/46	5.394,77
T o t a l	NCR\$ 12.699,10

Art. 2º - Os pagamentos acima estarão isentos de multas de acordo com o Decreto Federal nº 64.278, de 31/3/69.

Art. 3º - Os recursos para cobertura da presente despesa correrão a conta do provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 30 de maio de 1969.



Sebastião Alves de Paiva
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 31 de maio de 1969.



Fernando de Paiva Sampaio
Secretário-particular